



LEI Nº 393/2011

SUMULA: Altera o Artigo 2º da Lei nº 364/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, sanciono a seguinte LEI:

Passando a ter a seguinte redação:

Capítulo II
Da composição

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal 364/2010 que alterou o Art. 1º da Lei 242/2007, a qual instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação (FUNDEB), acrescentando-se mais (02) dois representantes, como segue:

- I – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- II – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 30 DE AGOSTO 2011.


JOELI TIAGO MENEZES
Prefeito Municipal